



DECRETO Nº. 10.313 DE 24 DE MAIO DE 2024

*Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 212.054,60 (duzentos e doze mil cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.813 de 23 de maio de 2024.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

003. DEPARTAMENTO DE CULTURA

2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes

3.3.90.48.00.00.3053 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA 150.919,26

FÍSICA

3.3.90.48.00.00.3054 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA 61.135,34

FÍSICA

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

003. DEPARTAMENTO DE CULTURA

2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes

3.3.90.36.00.00.3053 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 150.919,26

FÍSICA

3.3.90.36.00.00.3054 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 61.135,34

FÍSICA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal